



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE COLINA/SP E SAMU 192, INCLUINDO O SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EM PLENA CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COM A ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL

JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

As 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2026, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Coronel Nogueira, nº 321 – Jardim São João, nesta cidade e comarca de Colina, Estado de São Paulo, reuniram-se as Senhoras Priscila Aparecida Ramos Alexandre, Cátia Aparecida Spagnol, os Senhores Rubens Pereira da Silva Júnior e Danilo Henrique Nunes designados na Comissão Especial de Seleção através da Portaria nº 118, datada de 26 de janeiro de 2026, comporem a Comissão de Julgamento para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025, destinado à seleção de Organização Social para gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, em plena conformidade com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com a organização da rede de atenção às urgências no âmbito municipal e regional, cujo Edital foi afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, bem como, publicado em resumo na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Regional “Folha de S. Paulo - Caderno Ribeirão” e Diário Oficial do Município e ainda, inserido no site oficial do município **www.colina.sp.gov.br**, para conhecimento e esclarecimentos aos interessados, na forma da Lei.

Iniciaram-se os trabalhos de análise dos planos de trabalho e propostas financeiras das OS habilitadas em etapa anterior, conforme publicização no site oficial do município **www.colina.sp.gov.br**, em duplas, possibilitando a revisão dos trabalhos de uma dupla pela outra, sob o método de avaliação duplo-cega, e também a competitividade. Para a análise, foram considerados os fundamentos jurídicos da legislação que rege o edital e ainda o prestígio aos Princípios da Competividade (art. 5º, *caput*, da federal nº 14.133/2021), da Segurança Jurídica e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Motivação (ambos, os últimos, art. 2º, *caput*, da federal nº 9.784/1999); além da jurisprudência do Poder Judiciário e dos Acórdãos nºs 641/2025; 1.201/2025; e, 1.622, todos do plenário do Tribunal de Contas da União - TCU¹. Ao final das análises, a Comissão Especial de Seleção reuniu-se para os debates e atribuição de pontos aos planos de trabalho. Quanto a **OS SOLUTION GESTÃO PÚBLICA**, a Comissão Especial de Seleção ponderou o que se segue:

¹ Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A641%2520ANOACORDAO%253A2025%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0 Acesso em: 19.jan.2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA
C1 - ÁREA DE ATIVIDADE	1.Organização da Atividade:		SOLUTION GESTÃO PÚBLICA	
	Implantação de Fluxos: a) Operacional, compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internas; b) Registros e documentos de usuários e administrativos; c) Unidirecional para materiais esterilizados; d) Unidirecional de resíduos de saúde; e) Limpeza da unidade.	1,0 ponto para cada fluxo apresentado. Máximo 5,0 pontos	2,5	Atendimento Parcial: Ausência de comprovação técnica, documental e metodológica descritas para os itens "a" ao "e"
	Implantação da Gestão: a) Logística de suprimento; b) Proposta para regimento interno da unidade; c) Proposta para regimento do serviço de enfermagem; d) Proposta para regimento do corpo clínico.	1,0 ponto para cada item apresentado. Máximo 4,0 pontos	2,0	Atendimento Parcial: Ausência de comprovação técnica, documental e metodológica descritas para os itens "a" ao "d"
	Implantação de Processos: a) Proposta de manual de protocolos assistenciais; b) Proposta de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos; c) Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio; d) Manual de rotinas para administração contábil/financeira; e) Manual de rotinas administrativas para gestão documental e arquivos.	1,0 ponto para cada item apresentado. Máximo 5,0 pontos	4,0	Atendimento Parcial: Ausência de comprovação documental e metodológica descritas para o item "a"; Ausência de comprovação metodológica descritas para o item "c"
C2 - ÁREA DA QUALIDADE	2.Qualidade Objetiva			
	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Verificação de Óbitos	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Controle e Infecção Hospitalar- CCIH	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Ética Médica	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Ética de Enfermagem	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3. Qualidade Subjetiva			
Acolhimento: a) Manual ou fluxo com indicação das formas de notificação, recepção, orientação aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco; b) Como irá desenvolver as Políticas de Humanização e os dispositivos do Programa Nacional de Humanização (PNH).	2,0 pontos para cada item apresentado Máximo 4,0 pontos	3,0	Atendimento Parcial: Ausência de comprovação metodológica descritas para o item "a"
Atendimento: Proposta para a implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário, estabelecendo como irá pesquisar a opinião ou nível de satisfação do usuário: a) Instrumento de pesquisa; b) Frequência; c) Sistemática das ações corretivas; d) Sistemática de monitoramento; e) Garantida qualidade da informação.	1,0 ponto para cada item apresentado Máximo 5,0 pontos	5,0	Atendimento Integral
Sistema de Gestão: a) Apresentação de dimensionamento de recursos humanos de acordo com a equipe assistencial exigida no Termo de Referência; b) Programa de qualidade a ser implantado nas Unidades de Saúde compreendendo diretrizes, definição de responsabilidades, plano de gestão da qualidade, ferramentas de qualidade e Metodologia de projetos. (PAM E SAMU 192 Suporte básico de vida)	3,0 pontos para cada item apresentado. Máximo 6,0 pontos	4,5	Atendimento Parcial: Ausência de comprovação documental e metodológica descritas para o item "b"
4. Experiência em gestão de unidades de Saúde da proponente e de seu corpo diretivo			
Comprovação de gerenciamento em serviço de saúde; a) Menor de 3 anos (5,0 pontos); b) Igual ou maior de 4 anos (10 pontos).	Máximo 10,0 pontos (nota não acumulativa)	5,0	Apresentação de Atestado Técnico datado de 03/02/2022, portanto perfazendo um total de 3 anos e 9 meses de comprovação técnica, se enquadrando o item "a"



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de gerenciamento em serviço de saúde em atenção à Urgência e Emergência: a) Menor de 3 anos (5,0 pontos); b) Igual ou maior de 4 anos (10 pontos).	Máximo 10,0 pontos (nota não acumulativa)	5,0	Apresentação de Atestado Técnico datado de 03/02/2022, portanto perfazendo um total de 3 anos e 9 meses de comprovação técnica, se enquadrando o item "a"
	Tempo de experiência de gestão em saúde do Responsável Técnico Médico da Instituição: a) Menor de 1 ano (1,0 ponto); b) De 1 a 3 anos (2,0 pontos); c) Acima de 3 anos (5,0 pontos).	Máximo 5,0 pontos (nota não acumulativa)	5,0	Atendimento Integral
	Apresentação de Certificado de acreditação ou selos de qualidade emitidos por órgãos reconhecidos pelo SUS.	2,0 pontos	0	Não Atendimento. O item não foi apresentado
	Titulação de Especialistas de Gestão em área da Saúde de membro da direção e ou equipe técnica da entidade Apresentar titulação de especialista por meio de diploma ou declaração de conclusão: a) 1 membro (5 pontos); b) 2 membros (10 pontos); c) 3 membros (15 pontos).	Máximo 15,0 pontos (nota não acumulativa)	15	Atendimento Integral
5. Capacidade Gerencial e Assistencial				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

C4 - CAPACIDADE GERENCIAL E ASSISTENCIAL	Estrutura da Direção e da Organização: a) Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo e da estrutura a ser implantada na unidade; b) Estruturação dos processos gerenciais do Pronto Atendimento Municipal, incluindo rotinas de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação dos serviços, com definição de responsabilidades e fluxos decisórios. c) Definição e aplicação de mecanismos de gestão e acompanhamento , com utilização de indicadores de desempenho assistenciais e operacionais, que permitam evidenciar a efetividade do atendimento prestado, a resolutividade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas.	2 pontos para cada item apresentado Máximo de 6,0 pontos	6,0	Atendimento Integral
	Política de Recursos Humanos: a) Apresentação de projeto voltado á saúde do trabalhador no serviços de urgência e emergência; b) Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas.	3,0 pontos para cada item apresentado Máximo 6,0 pontos	0,0	Não Atendimento. O item não foi apresentado
	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades de Saúde: Será avaliada a experiência da proponente em termos de tempo de atividade de gestão de Unidades de Saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente.	Máximo de 5,0 pontos	5,0	Atendimento Integral
	Apresentação de comprovante de cadastro: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (4 pontos). Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social –CEBAS (2 pontos).	Máximo de 6,0 pontos	4,00	Atendimento Parcial: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS (2 pontos): Item não apresentado.
Total Geral		100 Pontos	72,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A OSC Solution Gestão Pública recebeu a Nota Final de 79,80 pontos a partir do gabarito acima preenchido e considerando o seguinte: TOTAL NTPT (C1+C2+C3+C4) = 72 pontos; tendo apresentado o valor financeiro total para Gestão do PAM: R\$ 8.452.857,73 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), alcançando a posição de 2º menor valor global proposto, com atribuição da nota de 98 pontos. Para aplicação da Nota Final foi aplicado o cálculo descrito no item 7 Termo de Referência, conforme o denominador a seguir: Nota Final: $0,7 * 72 + 0,3 * 98 = 50,40 + 29,40 = 79,80$ pontos. Importante considerar que a Comissão Especial de Seleção, em prestígio a competitividade motivou a sua decisão e por consequência pontuação embasado ainda nos seguintes apontamentos: a) ausência de cópias autenticadas nos termos do item 10.2.3 (... "as cópias devem ser autenticadas, no formato PDF e dividido em arquivos que não excedam 250 MB"); b) documentação com ausência de assinaturas nos documentos apresentados na versão digital, nos termos do item 10.4.2.4 do Edital; c) não foi fidedigno no preenchimento do modelo do Plano Orçamentário de Custeio, incluindo ou descrevendo despesas literalmente não previstas no Edital, vide Anexo XI; d) alocou despesa "transferências intermunicipais" expressamente prevista no Termo de Referência como inclusa dentro do quadro de pessoal da OS e escopo de trabalho, vide item "g - transferência e regulação de pacientes" do Termo de Referência; e) além de não ter demonstrado o total de despesas a serem despendidas com alocação de "Encargos e Contribuições - Férias, não ter previsto despesas para "serviços de higienização e controle de pragas", e nem demonstrado o "rateio institucional" (sendo que este item é indispensável segundo apontamentos do TCE-SP feito quando da celebração do Contrato Emergencial Nº 030/2025 de 20/02/2025. Quanto as considerações acima mencionadas na alínea "a" importante salientar que a Comissão Especial de Seleção aplicou por analogia a Lei 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) promovendo diálogo com a Lei de Licitações. Quanto a **OS ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**, a Comissão Especial de Seleção ponderou o que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	JUSTIFICATIVA
C1 - ÁREA DE ATIVIDADE	1. Organização da Atividade:		ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CARIDADE STA RITA	
	Implantação de Fluxos: a) Operacional, compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internas; b) Registros e documentos de usuários e administrativos; c) Unidirecional para materiais esterilizados; d) Unidirecional de resíduos de saúde; e) Limpeza da unidade.	1,0 ponto para cada fluxo apresentado. Máximo 5,0 pontos	5,0	Atendimento Integral
	Implantação da Gestão: a) Logística de suprimento; b) Proposta para regimento interno da unidade; c) Proposta para regimento do serviço de enfermagem; d) Proposta para regimento do corpo clínico.	1,0 ponto para cada item apresentado. Máximo 4,0 pontos	3,5	Atendimento Parcial: Ausência de comprovação metodológica descrita para o item "c"
	Implantação de Processos: a) Proposta de manual de protocolos assistenciais; b) Proposta de manual de rotinas administrativas para faturamento de procedimentos; c) Proposta de manual de rotinas administrativas para almoxarifado e patrimônio; d) Manual de rotinas para administração contábil/financeira; e) Manual de rotinas administrativas para gestão documental e arquivos.	1,0 ponto para cada item apresentado. Máximo 5,0 pontos	5,0	Atendimento Integral
C2 - ÁREA DA QUALIDADE	2. Qualidade Objetiva			
	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Verificação de Óbitos	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Controle e Infecção Hospitalar- CCIH	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Ética Médica	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral
	Comissão de Ética de Enfermagem	1,0 ponto	1,0	Atendimento Integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

3. Qualidade Subjetiva			
Acolhimento: a) Manual ou fluxo com indicação das formas de notificação, recepção, orientação aos usuários e acompanhantes na emergência conforme Classificação de Risco; b) Como irá desenvolver as Políticas de Humanização e os dispositivos do Programa Nacional de Humanização (PNH).	2,0 pontos para cada item apresentado Máximo 4,0 pontos	4,0	Atendimento Integral
Atendimento: Proposta para a implantação de Serviço de Atendimento ao Usuário com realização periódica de Pesquisa de Satisfação do Usuário, estabelecendo como irá pesquisar a opinião ou nível de satisfação do usuário: a) Instrumento de pesquisa; b) Frequência; c) Sistemática das ações corretivas; d) Sistemática de monitoramento; e) Garantida qualidade da informação.	1,0 ponto para cada item apresentado Máximo 5,0 pontos	4,0	Não atendimento O item "e" não foi apresentado
Sistema de Gestão: a) Apresentação de dimensionamento de recursos humanos de acordo com a equipe assistencial exigida no Termo de Referência; b) Programa de qualidade a ser implantado nas Unidades de Saúde compreendendo diretrizes, definição de responsabilidades, plano de gestão da qualidade, ferramentas de qualidade e Metodologia de projetos. (PAM E SAMU 192 Suporte básico de vida)	3,0 pontos para cada item apresentado. Máximo 6,0 pontos	6,0	Atendimento Integral
4. Experiência em gestão de unidades de Saúde da proponente e de seu corpo diretivo			
Comprovação de gerenciamento em serviço de saúde: a) Menor de 3 anos (5,0 pontos); b) Igual ou maior de 4 anos (10 pontos).	Máximo 10,0 pontos (nota não acumulativa)	10,0	Apresentação de Atestado Técnico datado do ano de 2012, portanto perfazendo um total de 13 anos de comprovação técnica, se enquadrando o item "b"

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Comprovação de gerenciamento em serviço de saúde em atenção à Urgência e Emergência: a) Menor de 3 anos (5,0 pontos); b) Igual ou maior de 4 anos (10 pontos).	Máximo 10,0 pontos (nota não acumulativa)	10,0	Apresentação de Atestado Técnico datado do ano de 2012, portanto perfazendo um total de 13 anos de comprovação técnica, se enquadrando o item "b"
	Tempo de experiência de gestão em saúde do Responsável Técnico Médico da Instituição: a) Menor de 1 ano (1,0 ponto); b) De 1 a 3 anos (2,0 pontos); c) Acima de 3 anos (5,0 pontos).	Máximo 5,0 pontos (nota não acumulativa)	0,0	Não atendimento O item não foi apresentado
	Apresentação de Certificado de acreditação ou selos de qualidade emitidos por órgãos reconhecidos pelo SUS.	2,0 pontos	0,0	Não Atendimento. O item não foi apresentado
	Titulação de Especialistas de Gestão em área da Saúde de membro da direção e ou equipe técnica da entidade Apresentar titulação de especialista por meio de diploma ou declaração de conclusão: a) 1 membro (5 pontos); b) 2 membros (10 pontos); c) 3 membros)15 pontos).	Máximo 15,0 pontos (nota não acumulativa)	15	Atendimento Integral
5. Capacidade Gerencial e Assistencial				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

C4 - CAPACIDADE GERENCIAL E ASSISTENCIAL	Estrutura da Direção e da Organização: a) Apresentação de organograma com definição das competências de cada membro do corpo diretivo e da estrutura a ser implantada na unidade; b) Estruturação dos processos gerenciais do Pronto Atendimento Municipal, incluindo rotinas de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação dos serviços, com definição de responsabilidades e fluxos decisórios. c) Definição e aplicação de mecanismos de gestão e acompanhamento , com utilização de indicadores de desempenho assistenciais e operacionais, que permitam evidenciar a efetividade do atendimento prestado, a resolutividade dos serviços e o cumprimento das metas estabelecidas.	2 pontos para cada item apresentado Máximo de 6,0 pontos	6,0	Atendimento Integral
	Política de Recursos Humanos: a) Apresentação de projeto voltado á saúde do trabalhador no serviços de urgência e emergência; b) Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Conduitas.	3,0 pontos para cada item apresentado Máximo 6,0 pontos	6,0	Atendimento Integral
	Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em Unidades de Saúde: Será avaliada a experiência da proponente em termos de tempo de atividade de gestão de Unidades de Saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente.	Máximo de 5,0 pontos	5,0	Atendimento Integral
	Apresentação de comprovante de cadastro: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (4 pontos). Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social –CEBAS (2 pontos).	Máximo de 6,0 pontos	6,00	Atendimento Integral
Total Geral		100 Pontos	91,5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

A OS Associação Hospital de Caridade Santa Rita recebeu a Nota Final de 94,05 pontos a partir do gabarito acima preenchido e considerando o seguinte: TOTAL NTPT (C1+C2+C3+C4) = 91,5 pontos; tendo apresentado o valor financeiro total para Gestão do PAM: R\$ 8.177.414,64 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), alcançando a posição de menor valor global proposto, com atribuição da nota de 100 pontos. Para aplicação da Nota Final foi aplicado o cálculo descrito no item 7 Termo de Referência, conforme o denominador a seguir: Nota Final: $0,7 * 91,5 + 0,3 * 100 = 64,05 + 30,00 = 94,05$ pontos. Importante considerar que a Comissão Especial de Seleção, em prestígio a competitividade motivou a sua decisão e por consequência pontuação embasado ainda nos seguintes apontamentos: a) ausência parcial de cópias autenticadas nos termos do item 10.2.3 (... "as cópias devem ser autenticadas, no formato PDF e dividido em arquivos que não excedam 250 MB"); e, b) conforme apontamento do TCE-SP em relação ao Contrato Emergencial Nº 030/2025 de 20/02/2025, fica a entidade ciente da necessidade de entrega de Ata ou documento aprovado pelo Conselho de Administração e/ou órgão congênere aprovando o Plano de Trabalho, a Proposta Financeira e a autorização para a celebração do Contrato decorrente do Edital de Chamamento Nº 008/2025. A não apresentação do documento ensejará a desclassificação da OS no presente certame. Quanto as considerações acima mencionadas na alínea "a" importante salientar que a Comissão Especial de Seleção aplicou por analogia a Lei 13.726/2018 (Lei da Desburocratização) promovendo diálogo com a Lei de Licitações.

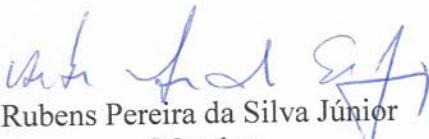
A Comissão Especial de Seleção nos termos da Lei 14.133/2021 publica o resultado preliminar do Chamamento Público Nº 008/2025, que pelas razões acima expostas teve como OS vencedora a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, com o valor global anual de R\$ 8.177.414,64 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), abrindo-se prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais recursos.


Nada mais havendo lavrou-se a presente ata às 18:40 horas, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos membros da Comissão Especial de Seleção e representantes presentes.


Prefeitura Municipal de Colina (SP), 09 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO


Priscila Aparecida Ramos Alexandre
Membro


Rubens Pereira da Silva Júnior
Membro


Danilo Henrique Nunes
Membro


Cátia Aparecida Spagnol
Membro (suplente)